



**CARTA ABERTA À PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, AOS DEMAIS MINISTROS E À SOCIEDADE BRASILEIRA**

**Assunto: Defesa da Igualdade Política e Contra o Discurso De Ódio Religioso**

As entidades, associações, instituições, igrejas, grupos, lideranças religiosas aqui representados: Instituto Brasileiro de Direito e Religião – IBDR, Frente Parlamentar Evangélica da Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar Evangélica do Senado Federal, Frente Parlamentar Católica na Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Universidade Evangélica de Goiás, Conselho Nacional das Igrejas Evangélicas

Pentecostais O Brasil Para Cristo, Ministério Verbo da Vida, Comunidade das Nações, Associação Educativa Evangélica, União Nacional das Igrejas e Pastores Evangélicos – UNIGREJAS, Instituto Isabel, Instituto Europeu de Direito e Religião - IEDR, Convenção das Igrejas Batistas Independentes – CIBI, Convenção Estadual das Igrejas Evangélicas Pentecostais “O Brasil para Cristo” no Rio Grande do Sul - Convensul, Conselho Estadual de Pastores do Estado do Amapá, Convenção da Assembleia de Deus do Brasil no Rio Grande do Sul, Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania – ABLIRC, GECL – Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos do IBDR, Frente Parlamentar Evangélica da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, Associação Pró Família do Rio Grande do Sul, Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP, Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa e do Estado Laico da Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS, Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/SC, Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Porto Alegre, Ordem dos Ministros Evangélicos no Brasil e no Exterior – Conselho Estadual da Paraíba (OMEBE), Movimento Conservadores Cristãos, Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará, Associação dos Juristas Católicos de Brasília – AJC, União dos Juristas Católicos da Arquidiocese de Goiânia, Comissão de Liberdade Religiosa da OAB Subseção de Criciúma, AME Luz das Nações - Igreja e Associação Missionária, Associação de Famílias Educadoras de Santa Catarina – AFESC, Cidadania da Igreja do Evangelho Quadrangular no Pará, Comunhão Reformada Sul, Núcleo de Estudos em Política, Cidadania e Cosmovisão Cristã – NEPC3, Conselho de Pastores de Brusque/SC, CitizenGo Brasil, Missão Cristã Internacional – MCI, Ajuda Barnabas Brasil, Associação Uma Vida Pra Jesus, Instituto O.I.R., Política Cristã, Igreja Batista Central em Porto Alegre, Igreja Evangélica Congregacional Zona Sul de Campina Grande/PB, Igreja Aliança Cristã de Porto Alegre/RS, Igreja Batista Filadélfia de Canoas/RS, Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Três Coroas/RS, Igreja Vintage, Igreja Evangélica Ministério Ágape da Restauração, Igreja Reformada de Cristo, Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lajeado, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Fraternal, Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pelotas Norte, Igreja Cristã Eterna Aliança, Videira Church | Igreja Missionária Frutos da Videira, Comunidade Evangélica Livre, Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Santa Cruz do Sul, Igreja Batista da Restauração em Manaus, Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Itajuru/BA, Igreja Centro de Adoração e Missão e Igreja Evangélica Koinonia de Blumenau/SC, simbolizando significativa parcela da população cristã brasileira, vêm, por meio de seus líderes e representantes

abaixo assinados, manifestar perplexidade e repúdio às declarações feitas por **Eduardo Bueno (conhecido como “Peninha”)**, em vídeo intitulado “*COM MIL RAIOS Eduardo Bueno*”, no qual defendeu a proibição do voto de evangélicos, sustentando que pessoas não deveriam participar do processo eleitoral em razão de sua fé.

Não se trata de mera divergência ideológica, de suscetibilidade individual ou de debate retórico. A questão que se impõe é de natureza constitucional. Sugerir a exclusão de um grupo religioso do exercício do voto equivale a negar o princípio da igualdade política que sustenta o Estado Democrático de Direito.

A liberdade de expressão constitui um dos pilares da ordem democrática, mas não se confunde com a autorização para defender a supressão de direitos fundamentais com base em identidade religiosa. Quando se afirma que determinado grupo não deveria votar por causa de sua crença, ultrapassa-se o campo legítimo da crítica e ingressa-se na deslegitimação da própria cidadania.

Discursos que propõem a retirada de direitos civis de um grupo específico configuram, sob perspectiva jurídica, discurso de ódio, não em razão do estilo empregado, mas pelo conteúdo excludente que converte religião em critério de restrição política.

O direito ao voto é universal, indivisível e constitucionalmente assegurado. A liberdade religiosa protege não apenas o exercício do foro íntimo da convicção religiosa, mas também o pleno exercício da participação pública, sem condicionantes confessionais.

A democracia brasileira repousa sobre a igualdade de seus cidadãos. Não se admite hierarquização política fundada em fé. A naturalização de enunciados que defendem exclusões, ainda que apresentados sob forma provocativa ou satírica, fragiliza o pacto democrático e corrói a cultura constitucional.

Salientamos que a tentativa de restringir ou suprimir a liberdade política de cidadãos em razão de sua religião é flagrantemente inconstitucional, antidemocrática e incompatível com os valores republicanos e a dignidade da pessoa humana, além de caracterizar discurso de ódio na forma do Caso Ellwanger (HC 82.424) e do RHC 134682.

Reafirmamos nosso compromisso com a liberdade, com a pluralidade de convicções e com a participação política irrestrita de todos os cidadãos. Direitos fundamentais não são concessões circunstanciais, são garantias estruturantes da ordem republicana. A cidadania não se submete a filtros confessionais. A democracia não tolera exclusões religiosas.

Por fim, confiando no apreço de Vossa Excelência pela legislação que resguarda a liberdade política contra qualquer discriminação religiosa, solicitamos que este Superior Tribunal reafirme publicamente as garantias constitucionais ao exercício do voto por todos os cidadãos, sem distinção de crença ou profissão de fé, inclusive a inexistência da figura do abuso do poder religioso, conforme já decidido por este Egrégio Tribunal no Respe 8285.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026.



THIAGO RAFAEL VIEIRA

**Presidente do IBDR Presidente do Conselho Deliberativo do IBDR**



DAVI CHARLES GOMES



JEAN MARQUES REGINA.

**1º Vice-presidente do IBDR**



VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

**3º. Vice-Presidente Acadêmico do IBDR**

**Assinam conjuntamente:**

Gilberto Nascimento - Frente Parlamentar Evangélica da Câmara dos Deputados, Carlos Vianna - Frente Parlamentar Evangélica do Senado Federal, Eliana Bayer - Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Gastão Bittencourt - Frente Parlamentar Católica na Câmara dos Deputados, Carlos Hassel Mendes da Silva - Universidade Evangélica de Goiás, JB Carvalho – Comunidade das Nações, Luiz Fernandes Bergamin - Conselho Nacional das Igrejas Evangélicas Pentecostais O Brasil Para Cristo, Guto Emery – Ministério Verbo da Vida, Ernei de Oliveira Pina – Associação Educativa Evangélica, Celso Rebequi - União Nacional das Igrejas e Pastores Evangélicos – UNIGREJAS, João Manoel Machado - Convenção Estadual das Igrejas Evangélicas Pentecostais “O Brasil para Cristo” no Rio Grande do Sul - Convensul , Besalviel Rodrigues - Conselho Estadual de Pastores do Estado do Amapá, Wagner Medina - Convenção da Assembleia de Deus do Brasil no Rio Grande do Sul, Tiago Albrecht - Frente Parlamentar em Defesa da Liberdade Religiosa e do Estado Laico da Câmara de Vereadores de Porto Alegre/RS, Hamilton Sossmeier - Frente

Parlamentar Evangélica da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, Andrea Hoffmann Formiga – Instituto Isabel, Marcel Marques Elias – Instituto Europeu de Direito e Religião, Silvana Neckel – Grupo de Estudos Constitucionais e Legislativos do IBDR – GECL, Eliéser Corrêa de Souza - Convenção das Igrejas Batistas Independentes – CIBI, Jaílton Barbosa da Silva - Ordem dos Ministros Evangélicos no Brasil e no Exterior – Conselho Estadual da Paraíba (OMEBE), Bartolomeu Lopes do Nascimento - Associação de Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP, Olavo Nunes Neto - Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Porto Alegre, Evando Martins Filho - Cidadania da Igreja do Evangelho Quadrangular no Pará, Emanuel de Oliveira Costa Jr. - União dos Juristas Católicos da Arquidiocese de Goiânia, Rafael Durand Couto - Núcleo de Estudos em Política, Cidadania e Cosmovisão Cristã – NEPC3, Gustavo Carreires Guiotto – Pró-Família/RS, Tiago da Silva Matias - Igreja Batista Central em Porto Alegre, Rogério Nascimento - Comunhão Reformada Sul, Gilberto Santos Silva – Igreja Batista Filadélfia de Canoas/RS, Valker Neves Sales - Igreja Evangélica Congregacional Zona Sul de Campina Grande/PB, Igreja Aliança Cristã de Porto Alegre/RS, Jair da Silva Lima - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Três Coroas/RS, Willian Peres Bittencourte – Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/SC e Comissão de Liberdade Religiosa da OAB Subseção de Criciúma, Lucas Furtado de Vasconcelos Maia - Associação dos Juristas Católicos de Brasília - AJC, Wagner Medina - AME Luz das Nações - Igreja e Associação Missionária e Assembleia de Deus Luz para as Nações, Tarciana Soares Foppa - Instituto O.I.R., Cândido Alexandrino - Movimento Conservadores Cristãos, Francisco Paixão Bezerra Cordeiro - Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará, Samuel Gomes - Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania – ABLIRC, Thiago Biazin – Ajuda Barnabas Brasil, Marcus Foppa - Conselho de Pastores de Brusque/SC e Política Cristã, Marcelo Andrade - Missão Cristã Internacional – MCI, Alfredo Ortiz – Igreja Evangélica Ministério Ágape da Restauração, Daniel Fich - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lajeado, Zenobio Fonseca - Comunidade Evangélica Livre , Evandro Rosa - Igreja Reformada de Cristo, Geassi Fraires Nascimento – Igreja Evangélica Assembleia de Deus Fraternal, Gelson Antônio dos Santos Ramos - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pelotas Norte, Glauciane Teixeira - CitizenGo Brasil, João José Silva Leite - Igreja Cristã Eterna Aliança, Diego do Nascimento Vieira - Associação de Famílias Educadoras de Santa Catarina – AFESC, Jackson Jacques Junges - Igreja Vintage, Marcos José Corrêa Ferreira - Videira Church | Igreja Missionária Frutos da Videira, Alexandre Brito da Silva - Associação Uma Vida Pra Jesus, Leandro da Silva Angelo - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Santa Cruz do Sul, Arão Pereira Amazonas - Igreja Batista da Restauração em Manaus, Alexandro Oliveira - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Itajuru/BA, Robson Lima Pereira - Igreja Evangélica Assembleia de Deus Aliança em Cristo de Brusque/SC, Leonardo Aluísio Pereira da Silva - Igreja Evangelica Koinonia de Blumenau/SC, Marcus Foppa – Igreja Centro de Adoração e Missão.